



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO Nº6/2020 - GABGCFT- 14375

METODOLOGIA DE CUSTEIO POR ABSORÇÃO

1. Visando a apuração e avaliação dos resultados, controle e tomada de decisão acerca dos recursos empregados nas atividades operacionais, bem como atendimento as correspondentes prestações de contas, as Organizações Sociais da Sociedade Civil - OSCs deverão implementar uma Gestão Estratégica de Custos.

2. Para esse gerenciamento será adotada a metodologia de “Custeio por Absorção” que é o método ou sistema derivado da aplicação dos princípios contábeis, consistindo na apropriação de todos os custos derivados de uma atividade, relativos ao esforço da execução e que serão distribuídos para todos os serviços prestados.

3. Esta apropriação pode ser melhor compreendida pelo Plano de Contas e respectivos de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamentos dos dados de custo.

4. Nestes termos, requer de estruturação de um Plano de Contas Único para as Escolas do Futuro do Estado de Goiás - EFGs, padronização dos centros de custos, definição dos critérios de apropriação dos custos operacionais, conhecimento do volume de produção e coleta de dados, baseada no regime contábil de competência, de forma a permitir a comparabilidade dos indicadores de custos.

5. Esta abordagem de custeio compreende o registro dos custos diretos, apropriação dos custos indiretos, rateio das unidades de apoio/administrativas e cálculo dos custos de produção e permite a elaboração do conjunto de indicadores de desempenho operacional das ofertas das EFGs, definidos pela SEDI no Quadro 15 do termo de Referência, para atendimento da dimensão “Financeira”, reproduzidos no Quadro 1.

QUADRO 1 - INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL		
Indicador	Descrição da Meta	Fórmula de Cálculo
Custo por aluno	Demonstra o custo-aluno real na Educação Superior e Tecnológica	$\text{Custo real do aluno em curso Superior (R\$)} \times \text{hora-aula executadas} / \text{Custo aluno previsto no Chamamento} \times \text{hora-aula prevista}$
	Demonstra o custo-aluno real Técnico de Nível Médio efetivo	$\text{Custo real do aluno em curso Técnico (R\$)} \times \text{hora-aula executadas} / \text{Custo aluno previsto no Chamamento} \times \text{hora-aula prevista}$
	Demonstra o custo-aluno real na Formação Inicial e Continuada (Qualificação Profissional e Capacitação/ Atualização) efetivo	$\text{Custo real do aluno em curso FIC (R\$)} \times \text{hora-aula executadas} / \text{Custo aluno previsto no Chamamento} \times \text{hora-aula prevista}$
Custo STAI	Demonstra o custo-aluno real STAI efetivo	$\text{Custo real do STAI (R\$)} \times \text{hora executadas} / \text{Custo STAI previsto no Chamamento} \times \text{hora prevista}$

Fonte: Anexo 5 Termo de Referência

6. Considera-se como custos diretos as despesas utilizadas nas atividades da Unidade, cuja identificação com um centro de custos seja possível, sem a utilização de quaisquer instrumentos de apropriação ou rateio, enquanto que os custos indiretos correspondem àqueles que não tem possibilidade de vinculação direta com um centro de custo específico ou seja, uma unidade produtiva exclusiva. Portanto, para apropriação desses custos (indiretos) aos centros de custos é necessária a utilização de critérios de rateio, que estabelecem as proporções adequadas de apropriação e reconhecimento desses custos aos centros de custos.

7. A adoção de critérios de rateio permite, dentre outros, definir a alocação dos custos indiretos e daqueles dos centros auxiliares e administrativos. Esses critérios de rateio consistem em estabelecer condições de distribuição dos custos, de forma a representar um parâmetro de utilização de tais custos que impactam na geração de um custo final dos serviços. São, portanto, divididos em dois grupos os critérios de rateio a serem definidos no modelo de custeio por absorção total:

a) critério de Rateio dos Custos Indiretos

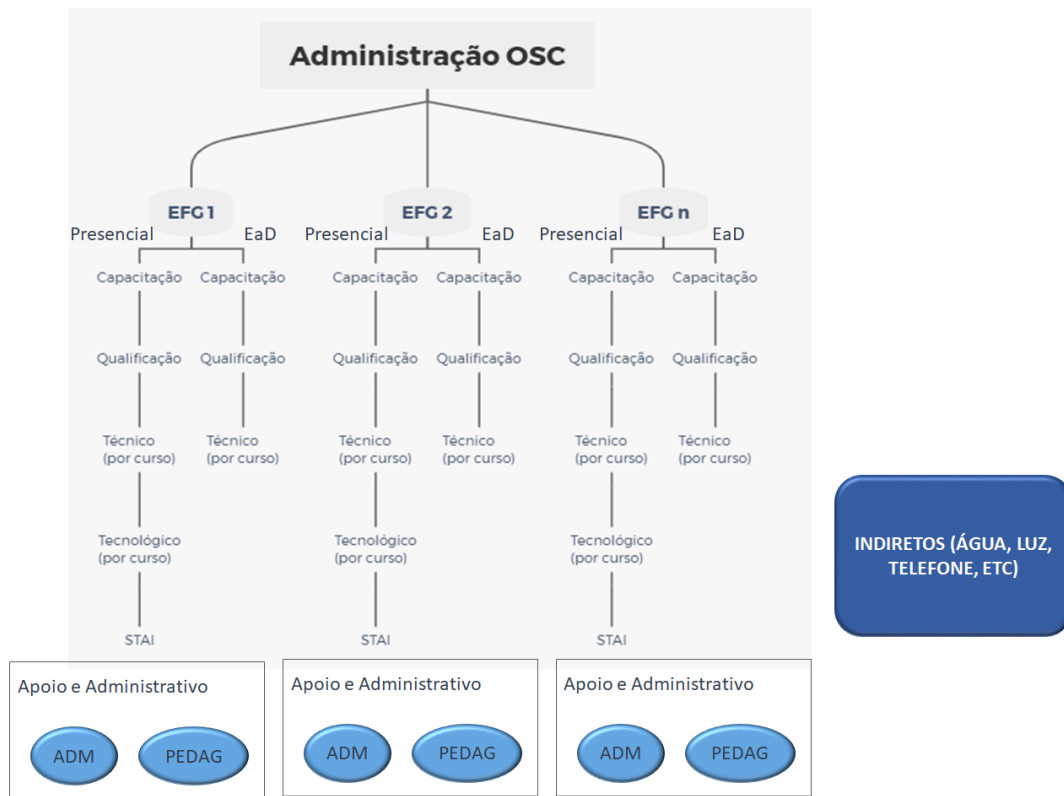
Consiste na definição de critérios de rateios para apropriação dos custos que não têm a possibilidade de identificação direta com os centros de custos que os consumiram, necessitando de que sejam estabelecidas proporções adequadas para a distribuição desses custos.

b) critério de Rateio dos Centros Auxiliares e Administrativos

O conceito de custeio por absorção pleno implica no rateio dos custos dos centros de custos auxiliares e administrativos aos centros produtivos. Esse procedimento corresponde à distribuição de todos os valores registrados nessas unidades para os centros de custos produtivos que permitem, assim, a apropriação de todos os custos operacionais incorridos no hospital para os serviços prestados aos pacientes. À medida que se completa o rateio dos centros de custos auxiliares e administrativos encerra-se, efetivamente, o ciclo dos registros de custos dos serviços.

8. A metodologia adotada está consubstanciada na estrutura de custo (árvore de custo) na Figura 1, com as divisões em Unidades Produtivas, de Apoio e Administrativas.

Figura 1 - Árvore de Custo



GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Superintendente**, em 03/10/2020, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015717426** e o código CRC **A76E57CC**.

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA
 NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO 0- NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202014304001600



SEI 000015717426